

**PORTARIA Nº 81/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 25 e 35/2024 do Pregão Eletrônico nº 34/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, o uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
GRAFICA STILOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender à demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.	13 de março de 2024 à 13 de março de 2025
CRISTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		16 de abril de 2024 à 16 de abril de 2025

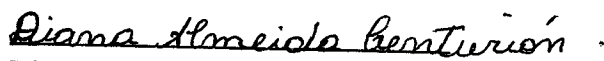
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

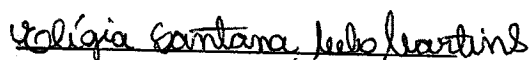
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

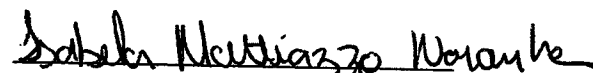
São Cristóvão, 16 de abril de 2024.


EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

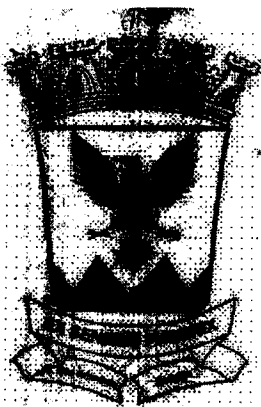
Ciência


Diana Almeida Centurión
Gestor da Ata


Eligia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto


Isabela Mattiazzi Noronha
Fiscal da Ata


Rafael Oliveira da Mota
Fiscal da Ata Suplente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VIII - Nº 2.008 - Edição de Quinta-feira, 18 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

SEGOV - Secretaria Municipal de
Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

MFOP - Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento
ELDIR CARDOSO DA FRANÇA

SEMEET - Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSEITO OLIVEIRA SANTOS

SEINFRA - Secretaria Municipal
de Infraestrutura
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SEDEF - Secretaria Municipal
de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB - Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMA - Secretaria Municipal do
Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEML - Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer
EWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM - Procuradoria Geral do Município
JOSE EDSON ALMEIDA SANTOS

CGM - Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIANA DOS SANTOS SOUZA

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
CRISTE MARIA BARROSO

SMS - Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

SEMSA - Secretaria Municipal de
Assistência Social
LUCIANE ROCHA LIMA

SANE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUNCEM - Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAULO RODRIGUES DE SANTANA

SMTT - Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar descumprimento das obrigações impostas no **Termo de Concessão nº.03/2023** atribuído à **ROZEVAL SANTANA DE SOUZA**, **ACOMPANHAMOS INTEGRALMENTE** as razões declinadas no relatório final apresentado pela Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratos, designada pela Portaria nº 90/2020 e homologada pelo Decreto nº 340/2020, ao passo em que aplicamos as seguintes sanções ao Contratado, à luz da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL, Itens 10.2, 10.3.1:**

• **RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO Nº.03/2023**, devendo o Cessionário desocupar o imóvel BAR 03 situado nas dependências do Parque Natural Aloísio Fontes dos Santos (Bica dos Pintos), sob fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;

• **INCORPORAÇÃO DAS BENFEITORIAS QUE GUARNECEM O BEM** e posterior tombamento para o Patrimônio Municipal.

Intime-se o Apenado, ressaltando-se a possibilidade de interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se essa decisão.

Após o transcurso do prazo, expeça-se o competente termo de aplicação de penalidade.

São Cristóvão/SE, 18 de abril de 2024.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 81/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 25 e 35/2024 do Pregão Eletrônico nº 34/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, o uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;